

DECRETO Nº 3.236, de 16 de agosto de 2010.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-18.208,07 (dezoito mil, duzentos e oito reais e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.15.452.802	44905200	010000	360,00
7.2067			
1.08.0.18.541.800	33903900	010000	6.300,00
2.2082			

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.126.801 44905200	010000	2.540,00	
0.2189			
1.16.0.04.128.802 33901400	010000	1.560,00	
6.2159			
1.16.0.04.128.802 33903900	010000	2.000,00	
6.2159			
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122.802 33901400	010000	953,60	
6.2230			

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.26.122.802 31909400	010000		4.494,47
7.2139			
TOTAL			18.208,07

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.802 44905200		010000	360,00
6.1019			
1.08.0.17.512.800 44905100		010000	6.300,00
2.1003			
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.802 44905200		010000	4.100,00
6.1076			
1.16.0.04.124.802 33903000		010000	1.000,00
6.2190			
1.16.0.04.124.802 33903900		010000	1.000,00
6.2190			
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.128.802 33901400 010000 953,60
6.2162

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E
TRÂNSITO

1.50.0.26.122.802 31901100 010000 4.494,47
7.2139

TOTAL 18.208,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de agosto de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal